

**RISCO POTENCIAL DA REGIAO**

ATIVIDADE	GRAVÍSSIMO	GRAVE	ALTO	MODERADO
Acesso ao público a competições esportivas públicas ou privadas, oficiais ou não (Portaria SES nº 592 e 703/2020)	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido
Cinemas e teatros (Portaria SES nº 737/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, limitado a 50% da capacidade	Permitido, com protocolos sanitários
Casas noturnas, boates, pubs, casas de shows e afins (Portaria SES nº 744/2020 e 822/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, limitado a 30% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço
Eventos sociais (sem cobrança de Ingresso: casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, formaturas, bodas, batizados, festas infantis) (Portaria SES nº 710/2020 e 821/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 30% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço	Permitido, limitado a 70% do espaço
Eventos na modalidade de congressos, palestras, seminários e afins (Portaria SES nº 715/2020 e 830/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 25% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço	Permitido, limitado a 70% do espaço
Eventos na modalidade de feiras e exposições (Portaria SES nº 716/2020 e 823/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 25% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço	Permitido, limitado a 70% do espaço

Museus (Portaria SES nº 712/2020 e 771/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, limitado a 1/3 da capacidade de lotação Obs. Permitido museus a céu aberto, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praias e praças, com exceção da prática de esportes individuais (Portaria SES nº 592/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Bares e restaurantes com atendimento no local, shopping centers, galerias e centros comerciais, supermercados e lojas de departamento, atividades relacionadas ao turismo, agências bancárias, profissionais autônomos, construção civil (Portaria nº 592/2020)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Transporte coletivo intermunicipal urbano rodoviário de passageiros (Portaria SES/SIE nº 583/2020)	Permitido (50% da capacidade)	Permitido (50% da capacidade)	Permitido (50% da capacidade)	Permitido (50% da capacidade)

Transporte Coletivo de passageiros (Portaria SES nº 592/2020)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (50% da capacidade)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (60% da capacidade)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (80% da capacidade)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (100% da capacidade)
Aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino municipal e estadual (Portaria SES nº 769/2020, Portaria SES/SED nº 778/2020 e Portaria SES/SED nº 853/2020, Portaria SES nº 875/2020) **	Proibido	Proibido	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Atividades extracurriculares e de reforço pedagógico nas escolas (Portaria SES nº 769/2020 e Portaria SES/SED nº 778/2020)	Proibido	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Aulas de ensino superior e pós-graduação (Portaria SES nº 447/2020 e Portaria SES nº 592/2020)	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Cursos livres (Portaria SES nº 352/2020)	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Prova de roupas (Portaria SES nº 708/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES

Parques aquáticos e complexos de águas termais (Portaria SES nº 705/2020)	Proibido	Permitido com 40% da sua capacidade	Permitido com 50% da sua capacidade	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins (Portaria SES nº 713/2020)	Permitido com 30% da sua capacidade	Permitido com 50% da sua capacidade	Permitido com 70% da sua capacidade	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Templos religiosos ou igrejas (Portaria SES nº 736/2020)	Permitido com 30% da sua capacidade	Permitido com 50% da sua capacidade	Permitido com 70% da sua capacidade	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Eventos e competições esportivas organizados pela iniciativa privada e pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) (Portaria SES nº 703/2020 e Portaria SES nº 852/2020) * Obs. somente atletas Maior de 16 anos.	Proibido	Permitido para qualquer modalidade, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido para qualquer modalidade, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido para qualquer modalidade, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Eventos na modalidade <i>drive in</i> (Portaria SES Nº 465 e 749/2020)	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido

Atividades industriais: agroindústrias, indústrias de alimentos e indústrias de insumos de saúde. (art 2º da Portaria SES nº 743/2020)	Limitar a 50% (cinquenta por cento)	Limitar a 70% (cinquenta por cento)	Ficam autorizados 100% do número de trabalhadores da empresa.	Ficam autorizados 100% do número de trabalhadores da empresa.
Shoppings, centros comerciais e galerias. (art 3º da Portaria SES Nº 743/2020)	Limitado a 50% (cinquenta por cento)	Limitado a 70% (cinquenta por cento)	Autorizado 100% de sua capacidade	Autorizado 100% de sua capacidade
Treinos e jogos de futsal, promovidos pela Federação Catarinense de Futebol de Salão (Portaria SES nº 754/2020)	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES. Obs. Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs. Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs. Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.
Futebol recreativo (Portaria SES nº 664/2020)	Proibido	Os jogos somente podem ocorrer em dias alternados. Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo.	Os jogos estão liberados em todos os dias da semana. Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo.	Os jogos estão liberados em todos os dias da semana. Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo.
Hotéis, pousadas, albergues e afins. (Portaria SES Nº 743/2020)	Limitada a 30% (trinta por cento)	Limitada a 60% (trinta por cento)	Limitada a 80% (trinta por cento)	Limitada a 100% (trinta por cento)
Comércio de vestuário (Portaria SES Nº 708/2020). Obs. Específico prova de roupas.	Proibido	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Bibliotecas (Portaria SES nº 738/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES

Jogos coletivos recreativos (Portaria SES nº 769/2020)	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Comícios (Portaria SES nº 824/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 30% de ocupação do espaço	Permitido, limitado a 50% de ocupação do espaço	Permitido, limitado a 80% de ocupação do espaço
Distribuição de panfletos, visitas a eleitores, bandeiraços, carreatas, caminhadas, comemorações dos eleitos (Portaria SES nº 824/2020)	Permitido, desde que não promovam aglomeração de pessoas	Permitido, desde que não promovam aglomeração de pessoas	Permitido, desde que não promovam aglomeração de pessoas	Permitido, desde que não promovam aglomeração de pessoas

**\* Modalidades sem contato direto:** atletismo, canoagem, ciclismo, golfe, ginástica, xadrez, bocha, bolão 16, bolão 23, automobilismo, motociclismo, tiro esportivo, tiro com arco, power lift, halterofilismo, surfe, bodyboard, skate, escalada esportiva, triathlon, pentatlo moderno, hipismo, esgrima, badminton, remo, vela, tênis de mesa, tênis, beach tennis, natação, squash, padle, patinação;  
**Modalidades com contato direto:** boxe, judô, karatê, taekwondo, wrestling (luta livre), jiu jitsu, muay thai, MMA, capoeira, wu shu; **Modalidades Coletivas:** basquetebol, hóquei na grama, futebol amador, futebol sete, beach soccer, futsal, handebol, goalball, rugby, futebol americano, beisebol, softball, voleibol, vôlei de praia, futevolei, punhobol e pólo aquático.

\*\* Em razão da liminar concedida no **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 5038075-82.2020.8.24.0000/SC**, estão suspensas as Portarias Conjuntas SES/SED 853 e 854 e, por corolário, o retorno das atividades presenciais na rede pública de ensino nas áreas com risco GRAVE para a Covid-19, mantidos, de outro visor, os efeitos da Portaria Conjunta SES/SED 778, de 06.10.2020.

Atualizado em 16-11-2020 às 09h45min